



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

000563

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.297.674/0001-41, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 1681, Novo Paraíso, Aracaju, SE, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO JORGE RABELO ARAÚJO**, portador do RG 869.571 SSP/SE e do CPF nº 457.564.495-15; **ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua Seis, nº 166, Distrito Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro, SE, neste ato representada pelo Sr. **LÁZARO DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, portador do RG 3.333.225-8 SSP/SE e do CPF nº 050.775.745-96; **JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.029/0001-08, estabelecida na Rua Leonel Curvelo, nº 1129, Pereira Lobo, Aracaju, SE, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL CIGANO PAES**, portador do RG 959.763 SSP/SE e do CPF nº 791.538.525-91; e **TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.690.388/0001-98, estabelecida na Av. Horácio Martins, nº 05, Centro, Maruim, SE, neste ato representada pelo Sr. **HERMÍNIO ANDRADE MOTA JÚNIOR**, portador do RG 99001065822 SSP/AL e do CPF nº 010.264.874-39. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 864/2017 e nº 958/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para realizar o fornecimento de Materiais de construção em geral (alvenaria, elétrico, hidráulico e pintura), para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 05/2020 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
§1º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, após atestação do responsável pelo recebimento;
§2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;
§3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

000564

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS

04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VIGÊNCIA

05.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de doze meses, contados da data de sua assinatura.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

06.1. Os itens, objeto desta licitação, serão entregues nas sedes dos respectivos entes: Secretarias da Prefeitura, Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, sendo recebidas por funcionários do local destino, de forma parcelada, mediante solicitação e nas quantidades indicadas pelas mesmas, respectivamente, no horário de expediente, contados a partir da solicitação.

§1º - Os materiais, quando solicitados, serão fornecidos durante o prazo de vigência estabelecido, em, no máximo, 02 (dois) dias úteis contados da Ordem de Fornecimento atestada pelo fornecedor. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2º - O município não se obriga a adquirir os materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município e dos respectivos Fundos de Assistência Social e de Saúde, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

08.1. O Município e seus partícipes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- a) Designar servidor do Município para proceder ao recebimento dos materiais;
- b) Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;



000565

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

08.2. Os adjudicatários, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- c) Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- j) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS

09.1. Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do adjudicatário será cancelado quando:

I - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



000566

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o Sr. Paulo de Tarso Gomes de Menezes, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da futura contratação será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, 14 de abril de 2020.

Alan Andreolino Nunes Santos

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

Órgão gerenciador da ARP

ALAN ANDREOLINO NUNES SANTOS

Prefeito municipal

Raimundo Jorge Rabelo Araujo

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA

Adjudicatário registrado

RAIMUNDO JORGE RABELO ARAÚJO

Procurador

Lázaro da Conceição Pereira

ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI

Adjudicatário registrado

LÁZARO DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Procurador

Daniel Cigano Paes

ILM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Adjudicatário registrado

DANIEL CIGANO PAES

Procurador

Hermínio Andrade Mota Júnior

TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Adjudicatário registrado

HERMÍNIO ANDRADE MOTA JÚNIOR

Procurador



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

000568

234	PRUMO	UDN	eda	10	11,20	112,00
238	REATOR CONVENCIONAL PARA LÂMPADA FLORESCENTE 1 X 20W	UND	dsw	300	10,30	3.090,00
240	REATOR PARA LÂMPADA FLORESCENTE 2 X 20W	UND	dsw	200	16,00	3.200,00
255	RÉGUA DE ALUMINIO	UND	worker	10	17,50	175,00
258	RIPA 2,5X4,00 CM	M	jr madeiras	500	1,80	900,00
266	SERRA TICO-TICO	UND	mondial	5	111,00	555,00
272	TAMPA VAZADA DE CONCRETO	UND	socorro tubos	100	29,00	2.900,00
275	TÊ ROSCÁVEL 1/2"	UND	corrplastik	40	0,54	21,60
281	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UND	corrplastik	50	0,44	22,00
283	TÊ SOLDÁVEL 40MM	UND	corrplastik	50	4,10	205,00
284	TÊ SOLDÁVEL 50MM	UND	corrplastik	50	4,15	207,50
302	TORNEIRA PARA LAVATORIO HIGIENICA	UND	krorna	30	13,50	405,00
315	TUBO SÉRIE NORMAL 6 METROS 40MM	UND	corrplastik	50	11,20	560,00
323	UNIÃO PEAD	UND	poliERG	100	2,70	270,00
326	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	UND	corrplastik	50	3,95	197,50
327	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	UND	corrplastik	50	4,30	215,00
329	VALVULA METALICA PARA PIA	UND	durin	10	6,50	65,00

EMPRESA: ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI

CNPJ: 10.344.401/0001-12

FONE/FAX: (79) 3045-3054

END.:

RUA SEIS, Nº 166, DISTRITO INDUSTRIAL DE SOCORRO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE

E-MAIL:

LICITACAO@ELETRICAALIANCA.COM.BR

REPRESENTANTE: LÁZARO DA CONCEIÇÃO PEREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR SOLD. CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTO 20 X 1/2"	UND	KRONA	200	0,20	40,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM	UND	VIQUA	200	3,50	700,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	UND	KRONA	200	7,50	1.500,00
8	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175G	UND	VIQUA	200	9,80	1.960,00
11	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10"	UND	HAMMER	15	19,00	285,00
16	ARAME LISO ROLO COM 100M	UND	MORLAN	60	9,90	594,00
23	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COR BRANCO	UND	GRANPLAST	200	8,90	1.780,00
24	ASSENTO SANITÁRIO CONFORTÁVEL BRANCO	UND	GRANPLAST	200	19,90	3.980,00
25	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA	UND	RGP	2.000	2,80	5.600,00



000569

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

28	BOCAL DE PORCELANA E-27	UND	ROMAZI	500	0,95	475,00
31	BOTAS DE COURO (PARES)	UND	CRIVAL	300	19,90	5.970,00
32	BRAÇADEIRA DE METAL 3 ½	UND	INCA	150	2,30	345,00
33	BROCHA RETANGULAR	UND	COMPEL	70	2,25	157,50
38	BROXA 1"	UND	ATLAS	40	1,90	76,00
40	BUCHA COM PARAFUSO 10"	UND	JOMARCA	300	0,20	60,00
42	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SÉRIE NORMAL 50 X 40	UND	KRONA	100	0,65	65,00
44	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20	UND	KRONA	100	0,20	20,00
46	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40 X 32	UND	KRONA	100	0,65	65,00
49	CABO 10MM REGIDO DE 1 KV PEÇA COM 100M	UND	COBREMACK	100	310,00	31.000,00
51	CADEADO 45 MM PADO OU SIMILAR	UND	PADO	100	13,00	1.300,00
52	CADEADO 50 MM PADO OU SIMILAR	UND	PADO	100	15,00	1.500,00
56	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSÃO COMPLETA	UND	GRANPLAST	100	13,00	1.300,00
57	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 2	UND	INPLAST	100	0,40	40,00
58	CAIXA DE MEDIDOR MONOFASICO	UND	TAF	30	19,90	597,00
61	CAIXA SIFONADA DN 150 X 150 X 50 / 150 X 150 X 50MM	UND	KRONA	50	10,50	525,00
63	CANO COMPLETO PARA DESCARGA SUSPENSÃO	UND	GRANPLAST	100	3,60	360,00
66	CAP SOLDÁVEL 20MM	UND	KRONA	50	0,30	15,00
70	CAP SOLDÁVEL 50MM	UND	KRONA	30	2,30	69,00
73	CARRINHO DE MÃO	UND	METALOSA	30	74,00	2.220,00
74	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 6 DISJUNTORES	UND	TAF	100	6,00	600,00
75	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTOR	UND	TAF	50	18,00	900,00
80	COLHER DE PEDREIRO	UND	FERTAK	30	5,50	165,00
83	CORANTE PVA AZUL	UND	HIDROTINTAS	30	1,20	36,00
84	CORANTE PVA VIOLETA	UND	HIDROTINTAS	20	1,20	24,00
86	CURVA 90° CURTA SÉRIE NORMAL 40MM	UND	KRONA	50	1,60	80,00
90	CURVA 90° LONGA SÉRIE NORMAL 50MM	UND	KRONA	50	3,90	195,00
92	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM	UND	KRONA	50	0,90	45,00
94	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM	UND	KRONA	50	2,20	110,00
96	CURVA 90° SOLDÁVEL 50MM	UND	KRONA	60	6,50	390,00
97	DISCO PARASERRA MÁRMORE	UND	HEAVY DUTY	60	7,00	420,00
98	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	UND	SANMEN	50	15,00	750,00
100	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	UND	SANMEN	60	4,50	270,00



000570

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

103	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM FLEXÍVEL	MT	INPLAST	300	0,70	210,00
104	ELETRODUTO CORRUGADO 32MM FLEXÍVEL	MT	INPLAST	300	1,30	390,00
105	ENGATE FLEXIVEL DE 1/2"	UND	KRONA	200	2,00	400,00
110	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE 900ML	LT	HIDROTINTAS	500	9,45	4.725,00
112	ESPUDE	UND	VICAP	150	1,00	150,00
114	FACÃO 12"	UND	FAMASTIL	15	8,50	127,50
118	FERRO Nº. 12 BARRA COM 12 M	UND	ARCELORMITTA L	500	29,50	14.750,00
122	FILTRO PARA AGUA COM ELEMENTO FILTRANTE DE CARVÃO	UND	HERC	20	27,90	558,00
123	FIO RÍGIDO 1,5MM (PEÇA COM 100MT)	PÇ	CONDUSCON	300	36,50	10.950,00
124	FIO RÍGIDO 2,5MM (PEÇA COM 100MT)	PÇ	CONDUSCON	300	51,00	15.300,00
125	FIO RÍGIDO 4,0MM (PEÇA COM 100MT)	PÇ	CONDUSCON	300	100,00	30.000,00
126	FITA ISOLANTE 20M	UND	ELETROMAR	200	2,00	400,00
127	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	UND	MEC-TRONIC	100	4,50	450,00
131	FURADEIRA 580W	UND	HAMMER	6	87,00	522,00
133	GROSA	UND	LS LIMAS	10	11,80	118,00
134	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M	UND	OLIVO	50	15,00	750,00
135	INTERRUPTOR INTERNO DE 01 SEÇÃO SIMPLES	UND	ROMAZI	100	1,75	175,00
136	INTERRUPTOR INTERNO DE 02 SEÇÃO SIMPLES	UND	ROMAZI	100	4,50	450,00
137	INTERRUPTOR INTERNO DE 03 SEÇÃO SIMPLES	UND	ROMAZI	100	4,90	490,00
140	JOELHO 90º SOLDÁVEL 32MM	UND	KRONA	100	0,95	95,00
141	JOELHO 90º SOLDÁVEL 40MM	UND	KRONA	50	2,00	100,00
143	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2"	UND	KRONA	50	1,95	97,50
144	JOELHO 90º SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 X 1/2"	UND	VICAP	50	0,60	30,00
145	JOGO DE CHAVE ESTRELA	UND	BRASFORT	10	28,90	289,00
148	JOGOS DE CHAVE DE FENDA	UND	FERTAK	15	16,00	240,00
150	KIT FURADEIRA COM BROCAS DE PAREDE E MADEIRA E SERRAS COPO	UND	HAMMER	5	89,00	445,00
151	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 127V E-27	UND	NITROLUX	700	3,95	2.765,00
152	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30W 127V E-27	UND	NITROLUX	700	7,90	5.530,00
153	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59W 127V E-27	UND	AVANT	700	25,50	17.850,00
154	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59W 220V E -27	UND	AVANT	1.000	25,50	25.500,00



000571

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

155	LÂMPADA LED, 100W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE 100 A 265V COM ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO ENTRE 100 A 120° APROXIMADAMENTE, E COM FREQUÊNCIA DE 50 A 60HZ, COM PROTEÇÃO IP65 (ampla participação)	UND	NITROLUX	150	598,00	89.700,00
156	LÂMPADA LED, 100W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE 100 A 265V COM ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO ENTRE 100 A 120° APROXIMADAMENTE, E COM FREQUÊNCIA DE 50 A 60HZ, COM PROTEÇÃO IP65 (cota de até 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)	UND	NITROLUX	50	598,00	29.900,00
159	LÂMPADA LED, 50W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE 100 A 240V COM ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO ENTRE 100 A 120° APROXIMADAMENTE, E COM FREQUÊNCIA DE 50 A 60HZ, COM PROTEÇÃO IP65 (ampla participação)	UND	NITROLUX	150	399,50	59.925,00
160	LÂMPADA LED, 50W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE 100 A 240V COM ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO ENTRE 100 A 120° APROXIMADAMENTE, E COM FREQUÊNCIA DE 50 A 60HZ, COM PROTEÇÃO IP65 (cota de até 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)	UND	NITROLUX	50	399,50	19.975,00
161	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W	UND	AVANT	1.000	26,50	26.500,00
162	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W	UND	AVANT	1.000	25,00	25.000,00
163	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W	UND	AVANT	600	29,90	17.940,00
173	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM	UND	KRONA	100	4,40	440,00
176	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM	UND	KRONA	50	11,90	595,00
179	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 40MM	UND	KRONA	50	3,45	172,50
182	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20	UND	KRONA	50	0,47	23,50
183	LUVA DE VAQUETA DE COUTO SINTÉTICO (par)	UND	SUSA DO BRASIL	20	9,00	180,00
184	LUVA ELETRODUTO 3/4	UND	PE TUBOS	50	0,40	20,00
185	LUVA ELETRODUTO 2"	UND	PE TUBOS	50	0,70	35,00
186	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UND	KRONA	50	0,85	42,50



000572

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

188	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UND	KRONA	20	1,80	36,00
189	LUVAS CANO CURTO COURO (PARES)	UND	SUSA DO BRASIL	50	9,30	465,00
190	LUVAS DE BORRACHA CANO CURTO	UND	HANDSCHUHE	50	7,00	350,00
191	LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO (PARES)	UND	HANDSCHUHE	50	9,50	475,00
192	MALETA GRANDE DE FERRAMENTAS	UND	FERCAR	5	60,00	300,00
194	MANGUEIRA PARA LAVA JATO	M	PLASTMAR	100	2,90	290,00
195	MANGUEIRA PEAD	M	INPLAST	100	3,90	390,00
198	MARTELO PARA CACETEIRO	UND	MINASUL	10	15,70	157,00
206	PA DE BICO	UND	MINASUL	20	13,00	260,00
207	PA QUADRADA	UND	MINASUL	30	13,00	390,00
208	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	BRASIL METAIS	50	1,20	60,00
209	PARAFUSO GALVANIZADO PARA POSTE 16 PARA250	UND	OLIVO	500	5,90	2.950,00
210	PARAFUSO GALVANIZADO PARA POSTE 16 PARA300	UND	OLIVO	500	5,90	2.950,00
216	PLAFONS COR BRANCA	UND.	BEMPLAST	300	2,00	600,00
218	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	UND	KRONA	50	0,40	20,00
219	PLUGUE 3 P DE PORCELANA	UND	G20	10	6,00	60,00
220	PONTEIRO	UND	LS LIMAS	10	3,90	39,00
229	PORTA SANFONADA DE 2,10MX60CM	UND	ARAFORROS	50	46,50	2.325,00
232	PRAIO 12 MM	UND	FOX LUX	10	17,50	175,00
235	PURIFICADOR DE AGUA COM AGUA NATURAL E GELADA	UND	AGRATTO	10	298,00	2.980,00
237	RALO QUADRADO 100 X 53 X 40MM	UND	VICAP	10	2,40	24,00
243	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W	UND	QS	400	58,00	23.200,00
251	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 32MM	UND	VICAP	50	6,50	325,00
252	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 40MM	UND	VICAP	50	7,80	390,00
253	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 50M	UND	VICAP	20	9,80	196,00
254	REGISTRO PRESSÃO 3/4"	UND	VIQUA	50	6,00	300,00
256	RELÉ FOTO CÉLULA 220V (ampla participação)	UND	QUALITRONIX	3.000	9,70	29.100,00
257	RELÉ FOTO CÉLULA 220V (cota de até 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)	UND	QUALITRONIX	1.000	9,70	9.700,00
263	SELADOR ACRÍLICO 18L	LT	HIDROTINTAS	150	47,00	7.050,00
267	SIFÃO AJUSTÁVEL/FLEXIVEL MULTIOSO 66CM BRANCO	UND	VICAP	60	2,00	120,00
268	SOLVENTE 5LT	GL	GOLRAZ	100	34,50	3.450,00



000573

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

269	START PARA LÂMPADA FLORESCENTE DE 20W	UND	DECORLUX	500	0,55	275,00
270	START PARA LÂMPADA FLORESCENTE DE 40W	UND	DECORLUX	500	0,55	275,00
276	TÊ SÉRIE NORMAL 40 X 40	UND	KRONA	20	0,90	18,00
277	TÊ SÉRIE NORMAL 50 X 50	UND	KRONA	20	2,20	44,00
278	TÊ SÉRIE NORMAL 75 X 50	UND	KRONA	20	4,70	94,00
279	TÊ SÉRIE NORMAL 75 X 75	UND	KRONA	20	4,00	80,00
280	TÊ SOLDÁVEL 20MM	UND	KRONA	50	0,35	17,50
285	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2"	UND	KRONA	25	1,20	30,00
286	THINNER 5L	UND	GOLRAZ	150	33,00	4.950,00
289	TINTA PARA PISO CIMENTADO LATA 18LTS	UND	HIDROTINTAS	150	79,90	11.985,00
290	TINTA ACRILICA PARA PISO VARIAS CORES 18L	LT	HIDROTINTAS	400	79,90	31.960,00
291	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO VARIAS CORES 18L (ampla participação)	LT	HIDROTINTAS	300	134,50	40.350,00
292	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO VARIAS CORES 18L (cota de até 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)	LT	HIDROTINTAS	100	134,50	13.450,00
293	TINTA LÁTEX BRANCO GELO 18LT	LT	HIDROTINTAS	200	39,90	7.980,00
294	TINTA LÁTEX VARIAS CORES 18LT	UND	HIDROTINTAS	200	39,90	7.980,00
295	TINTA LÁTEX VARIAS CORES 3,6L	LT	HIDROTINTAS	200	15,80	3.160,00
297	TOMADA INTERNA DE 01 SIMPLES	UND	ROMAZI	50	2,50	125,00
298	TOMADA INTERNA DE 02 SIMPLES	UND	ROMAZI	70	3,30	231,00
299	TONEIRA PARA LAVATÓRIO PVC	UND	REBOUÇAS	70	3,00	210,00
305	TRINCHA 3/4	UND	ATLAS	20	0,95	19,00
306	TRINCHA 4"	UND	ATLAS	20	4,00	80,00
314	TUBO SÉRIE NORMAL 6 METROS 100MM	UND	CORRPLASTIK	50	33,00	1.650,00
316	TUBO SÉRIE NORMAL 6 METROS 50MM	UND	CORRPLASTIK	50	19,00	950,00
317	TUBO SÉRIE NORMAL 6 METROS 75MM	UND	CORRPLASTIK	50	28,90	1.445,00
318	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS DE 20MM	UND	CORRPLASTIK	300	5,90	1.770,00
319	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS DE 25MM	UND	CORRPLASTIK	100	8,00	800,00
320	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS DE 32MM	UND	CORRPLASTIK	100	13,00	1.300,00
321	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS DE 40MM	UND	CORRPLASTIK	100	22,90	2.290,00



000574

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

322	TUBO SOLDÁVEL DE 6 METROS DE 50MM	UND	CORRPLASTIK	50	26,90	1.345,00
325	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	UND	KRONA	50	2,10	105,00
EMPRESA: JLM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 27.602.029/0001-08 FONE/FAX: (79) 3086-2834						
END.: RUA LEONEL CURVELO, Nº 1129, E-MAIL: PEREIRA LOBO, ARACAJU, SE JLM DISTRIBUIDORA2@GMAIL.COM						
REPRESENTANTE: DANIEL CIGANO PAES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	ALICATE UNIVERSAL 8'	UND	COLLINS	15	11,10	166,50
43	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1" X 1/2"	UND	PLASTUBOS	100	0,35	35,00
60	CAIXA SIFONADA DN 100 X 100 X 50 / 100 X 140 X 50MM	UND	PLASTUBOS	50	3,80	190,00
71	CAPA DE CHUVA em PVC COM FORRO EM POLIESTE	UND	BRASCAMP	70	7,25	507,50
142	JOELHO 90º SOLDÁVEL 50MM	UND	PLASTUBOS	50	1,80	90,00
172	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM	UND	PLASTUBOS	100	3,59	359,00
181	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 75MM	UND	PLASTUBOS	50	5,06	253,00
203	NÍPEL ROSCÁVEL	UND	PLASTUBOS	25	0,34	8,50
205	OCULOS DE PROTEÇÃO	UND	DELTA PLUS	50	1,99	99,50
217	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	UND	PLASTUBOS	50	0,30	15,00
222	PORTA CADEADO 4. 1/2	UND	LIDER	50	3,18	159,00
223	PORTA DE MADEIRA EM ALMOFADA DE 0,60X2,10CM 0,35MM	UND	BARBOSA	200	136,50	27.300,00
225	PORTA DE MADEIRA EM ALMOFADA DE 0,80X2,10CM 0,35MM	UND	BARBOSA	200	136,50	27.300,00
236	RALO CÔNICO 100 X 53 X 40MM	UND	PLASTUBOS	10	5,00	50,00
245	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 1/2"	UND	LIEGE	20	3,30	66,00
247	REGISTRO ESFERA VS ROSCÁVEL 1/2"	UND	LIEGE	15	3,30	49,50
248	REGISTRO ESFERA VS ROSCÁVEL 3/4"	UND	LIEGE	15	4,88	73,20
271	TALHADEIRA 12"	UND	WORKER	10	9,70	97,00
296	TOMADA EXTERNO	UND	RADIAL	50	2,50	125,00
300	TORNEIRA DE JARDIM	UND	OTIMA	50	1,38	69,00
301	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE METAL	UND	COBRA METAIS	30	27,00	810,00
304	TRENA COM 50M	UND	RIMO	5	27,90	139,50
307	TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 0,20 M	UND	PREMOCIL	500	22,90	11.450,00
312	TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 1,00 M (ampla participação)	UND	PREMOCIL	207	238,80	49.431,60



000575

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

313	TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 1,00 M (cota de até 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)	UND	PREMOCIL	68	238,80	16.238,40
-----	--	-----	----------	----	--------	-----------

EMPRESA: TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.690.388/0001-98

FONE/FAX: (79) 99944-6888

END.:

AV. HORÁCIO MARTINS, Nº 05,
CENTRO, MARUM, SE

E-MAIL: TOLYLICITACAO@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: HERMÍNIO ANDRADE MOTA JÚNIOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	ADAPTADOR SOLD. CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTO 25 X 3/4"	UND	fortlev	200	0,25	50,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM	UND	fortlev	150	3,90	585,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM	UND	fortlev	150	5,30	795,00
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40MM	UND	fortlev	150	5,90	885,00
9	ALAVANCA 1,50m	UDN	collins	30	38,50	1.155,00
10	ALICATE AMPERIMETO	UND	collins	15	34,00	510,00
13	ALICATE DE PRESSÃO 10"	UND	collins	15	17,00	255,00
15	ARAME FARPADO ROLO COM 250M	UND	rodeio	50	99,00	4.950,00
17	AREIA BRANCA	M³	folha da fonte	1.000	19,00	19.000,00
18	AREIA TIPO PIÇARRA	M³	mm	1.000	23,00	23.000,00
19	AREIA DE RIO (ampla participação)	M³	mm	750	34,90	26.175,00
20	AREIA DE RIO (cota de até 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)	M³	mm	250	34,90	8.725,00
21	ARENOSO	M³	folha da fonte	1.000	24,90	24.900,00
26	BLOCOS 0,09X0,19	UND	santa monica	30.000	0,25	7.500,00
27	BOCAL COM RABICHO E-27	UND	lorenzent	1.000	0,94	940,00
29	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2"	UND	fortlev	100	2,90	290,00
34	BRITA TIPO PÓ	M³	rio da pedras	500	40,00	20.000,00
35	BRITA TIPO "0"	M³	rio das pedras	500	52,00	26.000,00
36	BRITA TIPO "1"	M³	rio das pedras	500	52,00	26.000,00
37	BRITA TIPO "3"	M³	rio das pedras	500	52,00	26.000,00
39	BROXA 2"	UND	atlas	40	2,30	92,00
41	BUCHA COM PARAFUSO 8"	UND	ciser	300	0,14	42,00
48	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40 X 32	UND	fortlev	100	0,65	65,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

000578

53	CAIBRO	M	rei da madeira	700	2,45	1.715,00
55	CAIXA DE DESCARGA SUSPensa	UND	gramplast	300	10,00	3.000,00
59	CAIXA DE MEDIDOR TRIFÁSICO	UND	taf	30	59,00	1.770,00
62	CAL SACOS 10KG.	Kg.	caltrevo	2.000	1,00	2.000,00
64	CANO GALVANIZADO COM 6,00 M 3"	UND	tupy	30	177,00	5.310,00
67	CAP SOLDÁVEL 25MM	UND	fortlev	50	0,40	20,00
69	CAP SOLDÁVEL 40MM	UND	fortlev	50	0,95	47,50
72	CAPACETE PARA OPERÁRIO	UND	worker	50	6,00	300,00
76	CHAVE DE GRIFO DE 3/4" Á 36	UND	collins	15	60,00	900,00
77	CIMENTO 50KG. (ampla participação)	SC	mizu	4.500	18,92	85.140,00
78	CIMENTO 50KG. (cota de até 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)	SC	mizu	1.500	18,92	28.380,00
81	CONECTOR PARA HASTE	UND	inteli	50	1,20	60,00
82	CONTACTORA DE 90A 220V	UND	elgin	40	449,00	17.960,00
85	CORPO TARRAXA 1/2" A 1"	UND	worker	30	7,00	210,00
88	CURVA 90° LONGA SÉRIE NORMAL 100M	UND	fortlev	50	6,00	300,00
89	CURVA 90° LONGA SÉRIE NORMAL 40MM	UND	fortlev	50	2,00	100,00
91	CURVA 90° LONGA SÉRIE NORMAL 75MM	UND	fortlev	50	8,00	400,00
95	CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM	UND	fortlev	50	4,00	200,00
99	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UND	stek	50	40,00	2.000,00
101	DOBRADIÇA 3. 1/2	UND	silvana	70	2,00	140,00
102	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 1/2 X 2 1/2	UND	silvana	150	2,30	345,00
107	ESCADA FIBRA EXT. 19 DEGRAUS 3,50X6,00M DEGRAUS TUBULAR	UND	alulev	5	790,00	3.950,00
108	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 COM 16 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	UND	alulev	5	300,00	1.500,00
109	ESCAVADEIRA	UND	collins	5	17,00	85,00
111	ESMALTE SINTÉTICO VARIAS CORES 3,6L	GL	hidrotintas	500	26,00	13.000,00
113	ESTROVenga	UND	collins	20	11,20	224,00
115	FECHADURA BRAÇO	UND	soprano	70	17,80	1.246,00
116	FECHADURA EXTERNA	UND	soprano	50	20,00	1.000,00
117	FERRO Nº 5.0 BARRA COM 12 M	UND	aço cearence	500	10,00	5.000,00
119	FERRO Nº. 3/8 BARRA COM 12 M	UND	aço cearence	500	29,00	14.500,00
120	FERRO Nº. 5/16 BARRA COM 12 M	UND	aço cearence	500	20,00	10.000,00
128	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	UND	fortlev	200	2,75	550,00
130	FORRO PVC EM RÉGUA DE 20CM	M²	kep	1.000	9,00	9.000,00
132	GADANHO	UND	worker	30	6,00	180,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

000577

146	JOGOS DE BROCA PARA MADEIRA	UND	irwin	15	12,00	180,00
147	JOGOS DE BROCA PARA PAREDE	UND	irwin	15	12,00	180,00
149	JOGOS DE TARRACHA	UND	worker	5	35,00	175,00
157	LÂMPADA LED, 150W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE 100 A 265V COM ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO ENTRE 100 A 120° APROXIMADAMENTE, E COM FREQUÊNCIA DE 50 A 60HZ, COM PROTEÇÃO IP65 (ampla participação)	UND	gigth	150	799,00	119.850,00
158	LÂMPADA LED, 150W DE POTÊNCIA, TENSÃO DE 100 A 265V COM ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO ENTRE 100 A 120° APROXIMADAMENTE, E COM FREQUÊNCIA DE 50 A 60HZ, COM PROTEÇÃO IP65 (cota de até 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)	UND	gigth	50	799,00	39.950,00
166	LÁTEX BRANCO NEVE 18LT	UND	hirdrotintas	400	42,00	16.800,00
167	LAVATÓRIO BRANCO LOUÇA	PC	eternit	70	26,50	1.855,00
169	LIXA PAREDE 100	UND	carburumdum	1.000	0,25	250,00
170	LIXA PAREDE 120	UND	carburumdum	1.000	0,25	250,00
174	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM	UND	fortlev	100	8,00	800,00
175	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 40MM	UND	fortlev	100	10,00	1.000,00
178	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 100MM	UND	fortlev	50	7,60	380,00
180	LUVA DE CORRER SÉRIE NORMAL 50MM	UND	fortlev	50	4,65	232,50
187	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UND	fortlev	50	1,25	62,50
193	MANGUEIRA NATALINA 220V	M	gigth	1.000	6,99	6.990,00
197	MARRETACOM 5 KG.	UND	collins	5	45,00	225,00
199	MARTELO PARA CARPINTEIRO	UND	collins	10	13,40	134,00
200	MASSA CORRIDA 18LT	LT	hidrotintas	1.000	23,00	23.000,00
201	MASSA EPOXY 100GR	UND	loctite	15	4,00	60,00
202	MOTO SERRA	UND	branco	2	335,00	670,00
211	PARALELEPIPEDO (TIPO PEDRA)	UND	cooperpedras	30.000	0,59	17.700,00
212	PASTA LUBRIFICANTE 400	UND	amanco	5	5,90	29,50
213	PEÇA 3'X5'	M	rei da madeira	600	4,50	2.700,00
214	PEÇA 3"X6"	M	rei da madeira	600	7,50	4.500,00
215	PICARETA	UND	collins	50	19,55	977,50



000578

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

224	PORTA DE MADEIRA EM ALMOFADA DE 0,70X2,10CM 0,35MM	UND	rei da madeira	200	137,10	27.420,00
226	PORTA DE MADEIRA SEIVA CAMILOTTI LISA 2,10MX60CMX35MM	UND	schlindwein	100	59,90	5.990,00
227	PORTA DE MADEIRA SEIVA CAMILOTTI LISA 2,10MX70CMX35MM	UND	schlindwein	100	59,90	5.990,00
228	PORTA DE MADEIRA SEIVA CAMILOTTI LISA 2,10MX80CMX35MM	UND	schlindwein	100	59,90	5.990,00
230	PORTA SANFONADA DE 2,10MX70CM	UND	perlex	50	50,00	2.500,00
231	PORTA SANFONADA DE 2,10MX80CM	UND	perlex	50	60,00	3.000,00
233	PROTETOR DE OUVIDO	UND	worker	100	0,73	73,00
239	REATOR CONVENCIONAL PARA LÂMPADA FLORESCENTE 1 X 40W	UND	intral	300	12,00	3.600,00
241	REATOR PARA LÂMPADA FLORESCENTE 2 X 40 W	UND	intral	200	20,00	4.000,00
242	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W	UND	qs	500	43,90	21.950,00
244	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W	UND	qs	600	29,67	17.802,00
246	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	UND	tigre	20	4,70	94,00
249	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20MM	UND	amanco	30	2,90	87,00
250	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM	UND	amanco	50	3,50	175,00
259	ROLO LÂ 23CM COM CABO	UND	atlas	50	5,90	295,00
260	ROLO LÂ 9CM	UND	atlas	50	2,34	117,00
261	SACHO	UND	worker	5	10,05	50,25
262	SEIXO	M ³	santa cruz	600	31,90	19.140,00
264	SERRA DE CANO	UND	starrret	50	1,45	72,50
265	SERRA MARMORE	UDN	skill	5	154,60	773,00
273	TELHA COLONIAL (TIPO RGN)	UND	santa monica	30.000	0,35	10.500,00
274	TELHA DE AMIATO 50 X 244	UND	eternit	1.800	13,20	23.760,00
282	TÊ SOLDÁVEL 32MM	UND	fortlev	50	1,42	71,00
287	THINNER 900 ML	UND	pitbul	200	6,90	1.380,00
288	TINTA EM PÓ 2KG	UND	hidrotintas	1.000	2,20	2.200,00
303	TORNEIRA PARA PIA PVC	UND	worker	50	1,30	65,00
308	TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 0,30 M	UND	costa e silva	500	30,90	15.450,00
309	TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 0,60 M	UND	costa e silva	300	72,20	21.660,00
310	TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 0,80 M (ampla participação)	UND	costa e silva	225	148,00	33.300,00



000579

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR**

311	TUBO EM CONCRETO ARMADO Ø 0,80 M (cota de até 25%, nos termos da LC 123/06, art. 48, inc. III)	UND	costa e silva	75	148,00	11.100,00
324	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	UND	fortlev	50	2,00	100,00
328	VÁLVULA DE RETENÇÃO 25MM	UND	fortlev	5	17,20	86,00
330	VALVULA PARA LAVATÓRIO	UND	delinia	30	0,80	24,00
331	VASO SANITARIO ACLOPADO BRANCO CELITE OU SIMILAR	UND	eternit	50	100,00	5.000,00
332	VASO SANITARIO BRANCO CELITE OU SIMILAR	UND	eternit	70	59,00	4.130,00